



ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos e justificativas técnicas).

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária).

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro)



juiz



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA – CE



**RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E PEDRA
TOSCA NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA – CE**

MAIO / 2017

MS

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. LOCALIZAÇÃO
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS,
4. MEMORIAL DESCRITIVO
5. ORÇAMENTO
6. CRONOGRAMA
7. MEMORIA DE CALCULO
8. COMPOSIÇÕES DE CUSTO
9. BDI E ENCARGOS SOCIAIS

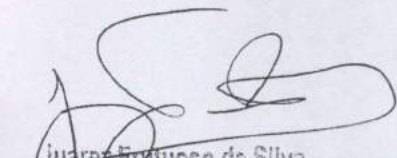


JK



1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar o projeto de recomposição de pavimentação em paralelepípedo e pedra tosca na sede e nos distritos do município de Independência – CE .


Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 22014-D

JF

2. LOCALIZAÇÃO



População estimada 2016 ⁽¹⁾	25.962
População 2010	25.573
Área da unidade territorial 2015 (km ²)	3.218,678
Densidade demográfica 2010 (hab/km ²)	7,95
Código do Município	2305605
Gentílico	independenciense
Prefeito 2017	

JOSE VALDI COUTIN *JV*

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



3.1 Pavimentação

3.1.1 Pavimentação em Pedra Tosca e Paralelepípedo

Deverá ser executado um colchão de areia na altura mínima de 20,00 cm para recebimento de pedra tosca ou Paralelepípedo sob a superfície regularizada. Sobre colchão de areia será executada a pavimentação com cubos de pedras nas dimensões variáveis. Após assentamento o pavimento será compactado mecanicamente. As pedras deverão ter textura homogênea, isenta de fendas e alterações e com condições satisfatórias de dureza e tenacidade. Deverá ser observado o caimento transversal (2%) do pavimento para adequado escoamento de águas pluviais.

Durante a execução de um pequeno trecho em pedra tosca ou paralelepípedo, é processada uma compressão preliminar com soquete manual (maço) para possibilitar o Tráfego de canteiro. Após a Execução do calçamento será executada a compactação com Compactador de Placa Vibratória do tipo "Sapo", começando-se pelo ponto de menor cota para o de maior cota na seção transversal. O número de passadas, assim executadas, é de 3 vezes no mínimo.

3.2 Limpeza e entrega da obra

Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos equipamentos, materiais não utilizados, etc., devendo ser procedida à limpeza completa da área.

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CRE 12094/D

11/8

4.0 MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA OU PARALELEPIPEDO

1.1 CONCEITUAÇÃO

A pavimentação de pedra tosca e paralelepípedo consistirá no assentamento – por processo manual – de pedras, enquadradas nessa terminologia, sobre um colchão de areia ou pó de pedra estendido sobre uma base estabilizada, denominada subleito. As pedras – pedra tosca ou paralelepípedo – serão assentes em uma faixa de estabilização delimitada por meio fio.

1.2 MATERIAIS

2.1 PEDRAS

As pedras toscas terão as dimensões aproximadas de 0,10 x 0,15 x 0,10m. As guias de meio-fio terão seção aproximadamente retangular, com dimensões mínimas de 0,07 de espessura x 1,00m de comprimento e 0,35m de altura.

2.2 AREIA

A areia para colchão satisfará ao disposto na E-AGR.1 e à graduação seguinte:

PENEIRA	DIÂMETRO NOMINAL	PORCENTAGEM QUE PASSA
¾"	6,35mm	100%
Nº 200	0,07mm	05 a 15%

3.0 PROCESSO DE EXECUÇÃO

Para iniciar a pavimentação com pedra tosca ou paralelepípedo é imprescindível que os serviços de estabilização do subleito estejam concluídos.

3.1 ASSENTAMENTO DA PEDRA TOSCA

Preliminarmente, distribuem-se as pedras toscas ao longo do colchão em leiras longitudinais, espaçadas de 2,50 (dois vírgulascinquenta) m, destinadas a orientar a localização das linhas de referência.

Para demarcar o nível da rua, cravam – ponteiros de aço, ao longo do seu eixo, espaçados de 10 (dez) no máximo. Nesses ponteiros marcam - se com um traço de giz, o nível da rua em cada um deles. A seção transversal corresponde a cada um dos ponteiros, deverá reproduzir, com exatidão, o abaulamento constante no projeto.

Para um assentamento perfeito, o colchão de areia será mantido em nível tal que, ao pousar a pedratosca, fique ele a 1 (um) cm acima.

Juarez Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA/3291-D



Para fazer a pedra posicionar-se no nível correto, o calceteiro fará uso de um martelo procurando alcançar esse objetivo. Nessa operação, haverá cautela para não prejudicar a pedra que esteja corretamente assente.



4.0 COMPACTAÇÃO

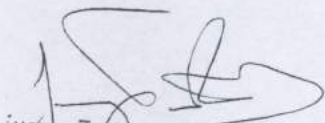
A pavimentação será compactada com malho de 30 a 60 Kg ou CM-13 "sapinho" com placas vibratórias, com características próprias para essa função.

A operação prosseguirá até a completa fixação da pedra tosca ou paralelepípedo, ou seja, até quando não se observar nenhuma movimentação da base pela compactação.

Qualquer irregularidade ou depressão que venha surgir durante a compactação será prontamente corrigida, adotando-se as providências aconselháveis para cada caso, inclusive removendo - se ou adicionando - se material do colchão.

5.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Independência, Ceará, através de um engenheiro legalmente habilitado para os serviços, e com amplos poderes de "liberdade de ação", na condução do desenrolar da obra, em epígrafe.
- A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação da fiscalização, através de boletins de medição.


Suzete Frutuoso da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

MS

5. ORÇAMENTO



24

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E PEDRA TOSCA NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: MAIO / 2017

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1		PAVIMENTAÇÃO				R\$ 280.614,58
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00	231,43	1.388,58
1.2	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	7.500,00	5,48	41.100,00
1.3	C2893	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO	M2	3.200,00	42,60	136.320,00
1.4	C2929	C/REJUNTAMENTO	M2	1.800,00	28,92	52.056,00
1.5	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.500,00	25,30	37.950,00
1.6	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	1.000,00	11,80	11.800,00
2		DIVERSOS				
2.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	7.500,00	0,68	5.100,00
TOTAL S/ BDI						R\$ 285.714,58
BDI 24,13%						R\$ 68.942,93
TOTAL C/ BDI						R\$ 354.657,51



[Handwritten Signature]
 Maria Frutuoso da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 2091-D

6. CRONOGRAMA



JHR

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E PEDRA TOSCA NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: MAIO / 2017

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS	
			%	valor R\$	%	valor R\$	%	valor R\$	%	valor R\$	%	valor R\$	%	valor R\$
1	PAVIMENTAÇÃO	280.614,58	10%	28.061,46	20%	56.122,92	20%	56.122,92	20%	56.122,92	20%	56.122,92	10%	28.061,46
2	DIVERSOS	5.100,00	10%	510,00	20%	1.020,00	20%	1.020,00	20%	1.020,00	20%	1.020,00	10%	510,00
TOTAL PERCENTUAL SIMPLES		%	10,00%		20,00%		20,00%		20,00%		20,00%		10,00%	
TOTAL PERCENTUAL ACUMULADO		%	10,00%		30,00%		50,00%		70,00%		90,00%		100,00%	
TOTAL VALOR MES S/ BDI		R\$	28.571,46		57.142,92		57.142,92		57.142,92		57.142,92		28.571,46	
TOTAL VALOR MES BDI		R\$	6.894,29		13.788,59		13.788,59		13.788,59		13.788,59		6.894,29	
TOTAL VALOR MÉS		R\$	35.465,75		70.931,50		70.931,50		70.931,50		70.931,50		35.465,75	
TOTAL VALOR ACUMULADO MÉS C/ BDI		R\$	35.465,75		106.397,25		177.328,75		248.260,26		319.191,76		354.657,51	



Handwritten signature and stamp of the 'Engenheiro Civil' (Civil Engineer) for the 'CREA/CARUARÁ'.

Handwritten initials 'MS' at the bottom right of the page.

7. MEMORIA DE CALCULO



YCH

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

MEMORIA DE CALCULO

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E PEDRA TOSCA NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: MAIO / 2017

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1		PAVIMENTAÇÃO		
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00
1.2	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	750 + 1500 + 1500 + 1500 + 1500 + 750
1.3	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	350 + 700 + 700 + 700 + 700 + 350
1.4	C2929	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO	M2	180+ 360 + 360 + 360 + 360 + 180
1.5	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	150 + 300 + 300 + 300 + 300 + 150
1.6	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	100 + 200 + 200 + 200 + 200 + 100
2		DIVERSOS		
2.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	750 + 1500 + 1500 + 1500 + 1500 + 750



[Handwritten Signature]
 Chefe Prefeitura da Citty
 Alexandre Costa
 01/05/2017

[Handwritten Initials]

8. COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



jun



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

1.0 PAVIMENTAÇÃO

1.2 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA

Tabela de Custos - Versão 024.1

C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA

Preço Adotado: 5,4800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,6000	4,8800	2,9280
TOTAL MAO DE OBRA					2,9280
Total Simples					2,93
Encargos					2,55
BDI					0,00
TOTAL GERAL					5,48

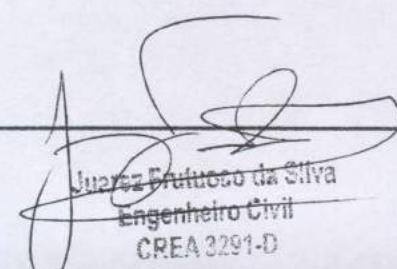
1.5 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Preço Adotado: 25,3000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,6000	4,8800	2,9280
10445	CALCETEIRO	H	0,3000	7,2000	2,1600
TOTAL MAO DE OBRA					5,0880
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,0500	20,8499	1,0425
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	63,0160	0,6302
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					1,6727
MATERIAIS					
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	45,3700	6,8055
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	46,0000	6,9000
TOTAL MATERIAIS					13,7055
Total Simples					20,47
Encargos					4,83
BDI					0,00
TOTAL GERAL					25,30


Juarez Brufuco da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

ju

1.3 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)



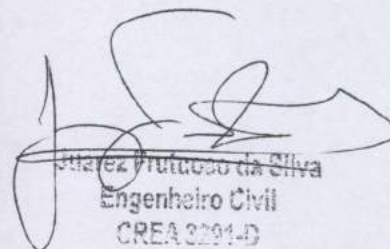
Tabela de Custos - Versão 024.1

C2893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Preço Adotado: 42,6000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,4000	4,8800	1,9520
10445	CALCETEIRO	H	0,1500	7,2000	1,0800
TOTAL MAO DE OBRA					3,0320
MATERIAIS					
12527	PARALELEPIPEDO (11 X 18 CM)	UN	32,0000	0,7100	22,7200
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	46,0000	6,9000
TOTAL MATERIAIS					29,6200
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	63,0160	0,6302
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,6302
SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0200	287,2360	5,7447
TOTAL SERVIÇOS					5,7447
Total Simples					39,03
Encargos					3,57
BDI					0,00
TOTAL GERAL					42,60


 Luiz Roberto da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 3291-D

JK



1.6 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

Tabela de Custos - Versão 024.1

C2933 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

Preço Adotado: 11,8000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,3000	4,8800	1,4640
10445	CALCETEIRO	H	0,4000	7,2000	2,8800
TOTAL MAO DE OBRA					4,3440
MATERIAIS					
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,0800	46,0000	3,6800
TOTAL MATERIAIS					3,6800
Total Simples					8,02
Encargos					3,78
BDI					0,00
TOTAL GERAL					11,80

1.4 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO

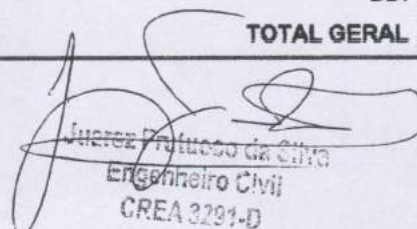
Tabela de Custos - Versão 024.1

C2929 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO

Preço Adotado: 28,9200

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,0500	4,8800	5,1240
10445	CALCETEIRO	H	0,9000	7,2000	6,4800
TOTAL MAO DE OBRA					11,6040
MATERIAIS					
10108	AREIA GRÓSSA	M3	0,0072	50,0000	0,3600
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,6800	0,5000	1,3400
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,1200	46,0000	5,5200
TOTAL MATERIAIS					7,2200
Total Simples					18,82
Encargos					10,10
BDI					0,00
TOTAL GERAL					28,92


Luiz Roberto da Silva
Engenheiro Civil
CREA 3291-D

11/11



2. DIVERSOS

2.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

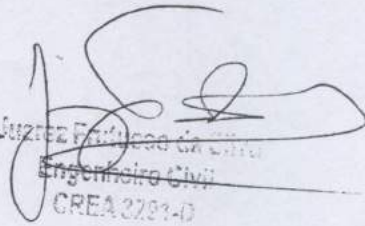
Tabela de Custos - Versão 024.1

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Preço Adotado: 0,6800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0750	4,8600	0,3660
TOTAL MAO DE OBRA					0,3660
Total Simples					0,37
Encargos					0,31
BDI					0,00
TOTAL GERAL					0,68


JUZICE FERNANDES DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA 2791-0

Handwritten mark

9. BDI E ENCARGOS SOCIAIS



μπ



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO SINTÉTICA DO BDI

Programa:

Proposta N.º

CNES:

Obra: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E PEDRA TOSCA NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE

Local: INDEPENDÊNCIA - CE

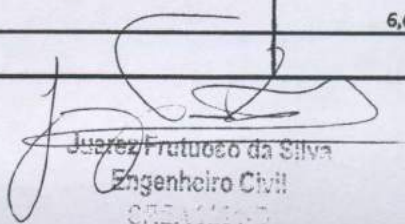
Composição do BDI nos termos do Acórdão N° 2622/2013 - TCU

1 COMPOSIÇÃO SINTÉTICA DO BDI		
1.1	Garantia (G)	0,32%
1.2	Risco (R.)	0,50%
1.3	Despesas financeiras (DF)	1,02%
1.4	Administração Central (AC)	3,80%
1.5	Lucro (L)	7,30%
1.6	Tributos (ISS, PIS COFINS)(T)	8,65%
taxa de BDI (%) adotada		24,13%

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC) \times (1+DF) \times (1+(G+R)) \times (1+L) - 1}{1-T}$$

1.6 Tributos (ISS, PIS COFINS)(T)		
1.6.1	COFINS	3,00%
1.6.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO (ISS)	5,00%
1.6.3	PIS	0,65%
1.6.4	CPRB	0,00%
Total Parcial		8,65%

FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS	Intervalos admissíveis sem justificativa
Composição do BDI sugerida	1º Quartil / Médio / 3º Quartil
Garantia / Seguro (G / S)	0,32% / 0,40% / 0,74%
Risco (R.)	0,50% / 0,56% / 0,97%
Despesas financeiras (DF)	1,02% / 1,11% / 1,21%
Administração Central (AC)	3,80% / 4,01% / 4,67%
Lucro (L)	6,64% / 7,30% / 8,69%
Tributos (T) CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	De 5,65% até 8,65%


 Juarez Frutuoso da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 11111-D

juh

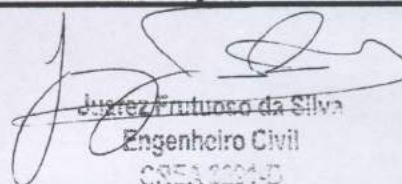
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
ENCARGOS SOCIAIS



Obra: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E PEDRA TOSCA NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE

Local: INDEPENDÊNCIA - CE

ITEM	DESCRIÇÃO	TABELA 024.1 COM DESONERAÇÃO	TABELA 024 SEM DESONERAÇÃO
1.	GRUPO - 01	%	%
1.1	INSS - Previdência Social	0,00%	20,00%
1.2	SESI / SENAI	1,50%	1,50%
1.3	SENA / SENAC	1,00%	1,00%
1.4	INCRA	0,20%	0,20%
1.5	SEBRAE	0,60%	0,60%
1.6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
1.7	SEGURO DE ACIDENTE NO TRABALHO / SAT	3,00%	3,00%
1.8	FGTS	8,00%	8,00%
1.9	SECONCI	0,00%	0,00%
	Total Parcial - GRUPO - 01	16,80%	36,80%
2.	GRUPO - 02	%	%
2.1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	17,87%
1.2	Férias	3,72%	3,72%
1.3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,91%
1.4	13º Salario	10,92%	10,92%
1.5	Licença Paternidade	0,08%	0,08%
1.6	Faltas Justificadas	0,73%	0,73%
1.7	Dias de Chuvas	1,65%	1,65%
1.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,12%
1.9	Férias Gozadas	10,42%	10,42%
1.10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	Total Parcial - GRUPO - 02	46,45%	46,45%
3.	GRUPO - 03	%	%
3.1	Aviso Previo Indenizado	6,35%	6,35%
3.2	Aviso Previo Trabalhado	0,15%	0,15%
3.3	Férias Indenizado	3,56%	3,56%
3.4	Depósito Rescisorio sem Justa Causa	4,84%	4,84%
3.5	Indenizado Adicional	0,53%	0,53%
	Total Parcial - GRUPO - 03	15,43%	15,43%
4.	GRUPO - 04	%	%
4.1	Reincidente de Grupo 1 Sobre Grupo 2	7,80%	17,09%
4.2	Reincidente de Grupo 1 Sobre Aviso Prévio Trabalhaddo e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53%	0,56%
	Total Parcial - GRUPO - 04	8,33%	17,65%
	(1+2+3+4)	87,01%	116,33%


 Juarez Frutuoso da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 0004-D

Handwritten mark



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



**ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170194300**

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

JUAREZ FRUTUOSO DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **FONSECA RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI EPP**

RNP: **060588544-3**

Registro: **000043453-0**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

RUA RUA DO CRUZEIRO

Complemento:

Cidade: **Independência**

País: **Brasil**

Telefone: **(88) 3675-1244**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 354.657,51**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Bairro: **LIBERDADE**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.982.028/0001-10**

Nº: **244**

CEP: **63840000**

Email:

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

RUA CRUZEIRO

Complemento:

Cidade: **Independência**

Telefone: **(88) 3675-1244**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **22/05/2017**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.982.028/0001-10**

Nº: **244**

CEP: **63840000**

Email:

Previsão de término: **22/12/2017**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUAÇÃO

	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1476 - EM PEDRA	7.500,00	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1476 - EM PEDRA	7.500,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1476 - EM PEDRA	7.500,00	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	7.500,00	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	7.500,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	7.500,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E PEDRA TOSCA NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA ? CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

ptb



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Página 2/2

**ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170194300**

INICIAL
INDIVIDUAL

8. Assinaturas: _____
Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



JUAREZ FRUTUOSO DA SILVA - CPF: 050.356.903-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CNPJ: 07.982.928/0001-10

9. Informações _____

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor _____

Valor da ART: R\$ 214,82

Pago em: 22/05/2017

Nosso Número: 8211996517

Handwritten initials



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
Comissão Permanente de Licitação
INDEPENDÊNCIA/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° IN-TP003/17

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° IN-TP003/17**, cujo objeto é a RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E PEDRA TOSCA NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

Handwritten signature



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



TOMADA DE PREÇOS Nº. IN-TP003/17.

OBJETO: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E PEDRA TOSCA NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECIAL DE BDI: _____ % (_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

_____ - _____ de _____ de 2017.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE INFRA-ESTRUTURA, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, INDEPENDÊNCIA /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.028/0001-10, através da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, representada por seu(sua) Secretária(a), Sr(a). JOSÉ EDVAL PIMENTEL DE ALMEIDA SEGUNDO, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. IN-TP003/17 Processo nº IN-TP003/17, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS Nº. IN-TP003/17 na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E PEDRA TOSCA NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

JH



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.15.451.1502.1.010, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Independência, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

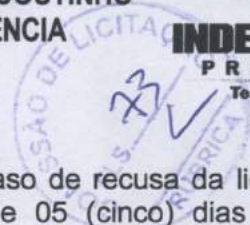
a) Advertência.



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós



b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 90 (noventa) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA de INDEPENDÊNCIA/CE, em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA de INDEPENDÊNCIA/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA de INDEPENDÊNCIA/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

juiz



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de INDEPENDÊNCIA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

INDEPENDÊNCIA/CE, ____ de _____ de 2017.

**JOSÉ EDVAL PIMENTEL DE ALMEIDA
SEGUNDO**
Secretária de Infra Estrutura
CONTRATANTE

Nome do Representante
**NOME DA EMPRESA
CONTRATADA**

Juri

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO V



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - __, __ de _____ de 2017.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa. *JH*